



## PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2023

### FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - AEE

#### 1 – Dados Cadastrais: (Identificação da Instituição Parceira)

##### 1.1 – Instituição Parceira (OSC)

Nome: Associação Flávia Cristina

Endereço: Av. Saul Elkind, 5000

telefone: (43) 33274828

CEP: 86082-000

CNPJ: 01.569.095/0001-21

E-mail: direcao geral@afc.org.br

##### 1.2 – Identificação do Presidente:

Nome: Fernando Leonel Moreira

Período de mandato da diretoria

de

02/01/2020

à

02/01/2024

##### 1.3 – Instituição de Atendimento Especializado Educacional

Nome: Escola Flávia Cristina

Endereço: Avenida Saul Elkind, 5000

CEP: 86082-000

Telefone: (43) 3327-0594

Email: flaviacristinanre@gmail.com

##### 1.3.1 Resumo do Atendimento:

O AEE e Multidisciplinar tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas, conforme prevê a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008. O atendimento será realizado prioritariamente aos alunos matriculados na educação infantil (0 a 5 anos de idade), nas unidades escolares municipais ou parceiras da SME, podendo estender para os anos dos anos iniciais do ensino fundamental. A carga horária do AEE e Multidisciplinar será no mínimo de 02 (duas) horas semanais, podendo ser ajustada conforme necessidades individuais de cada aluno atendido, a exemplo, grau de complexidade do caso e/ou comorbidades. O atendimento poderá ocorrer tanto no horário de escolaridade como no contraturno do aluno conforme cronograma estabelecido com a OSC, a unidade escolar e a SME.

#### 2 - Descrição da realidade do objeto da parceria e metas a serem atingidas

A rede municipal de ensino atende cerca de 1.600 alunos do ensino fundamental no Atendimento Educacional Especializado em salas de recursos multifuncionais nas próprias escolas. Devido ao crescimento no número de matrículas de crianças com necessidades especiais na Educação Infantil percebeu-se a necessidade de ampliar o Atendimento Educacional Especializado nessa fase. Para que esse atendimento fosse realizado buscou-se a parceria com instituições que possuem experiência e capacidade técnica e operacional no atendimento à Educação Especial.

#### 3 - Descrição do Objeto:

Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE e Multidisciplinar aos alunos da educação básica da Rede Municipal de Ensino, prioritariamente na etapa da educação infantil, podendo estender para os anos iniciais do ensino fundamental.

#### 4. Descrição de metas a serem atingidas:

Metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades

do total de  alunos da rede municipal de ensino.

Metas	Descrição da Atividade/ação	Aferições
Atender o total de 20 alunos preferencialmente da Educação Infantil	Atendimento Educacional Especializado, em caráter complementar em grupo ou individual por no mínimo duas horas semanais no decorrer do ano letivo de 2023.	Relatório do número de alunos atendidos mensalmente e relatórios pedagógicos semestrais
Realizar avaliações psicoeducacionais	Avaliação Psicoeducacional, apoio técnico e atendimento por equipe multidisciplinar para alunos com deficiência, com hipóteses diagnóstica de deficiência e com dificuldade acentuadas de aprendizagem.	Relatórios psicoeducacionais e planejamentos individualizados
Orientar equipe escolar e atender famílias	Orientações para equipe escolar, por meio de visitas nas Unidades Escolares realizadas por profissionais habilitados	Relatórios de visitas
Executar o plano de aplicação do plano de trabalho em conformidade com as legislações aplicáveis.	Realização das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto do Termo.	Análise do processo de prestação de contas, verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.



Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009.	Realização de contratação e aquisição dos materiais, serviços ou quadro de pessoal em consonância com a legislação aplicável.	Verificação prévia do processo de cotação de preços, análise do processo de prestação de contas e das verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.
---	---	---

**5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração:**

Os recursos serão repassados mensalmente, no prazo de vigência que será de 01/01/2023 a 31/12/2023. Para o exercício de 2023, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 9, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 10, em conformidade com o que determina o Estatuto da entidade e as Deliberações nº 02/2016, nº 03/2016, e nº 05/2016 do CMEL, sendo gerenciadas pela mantenedora a fim de prover o ambiente através dos benefícios que os produtos adquiridos e os serviços contratados proporcionarão.

**6 - Público Alvo:**

Alunos com deficiência, com hipóteses diagnóstica de deficiência e com dificuldade acentuadas de aprendizagem matriculados na educação básica da rede municipal de ensino de Londrina-PR.

**7 - Cronograma de desenvolvimento das atividades**

Atividades	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Elaboração do plano de atendimento educacional especializado e multidisciplinar											
Realizar visita para articulação do trabalho pedagógico in loco											
Realizar visita de observação dos alunos em ambiente escolar suas demandas escolares e contato com professores regentes e equipe pedagógica											
Realizar entrevista de anamnese com os familiares dos alunos											
Diagnóstico da realidade social e demanda dos estudantes com necessidades educacionais específicas.											
Elaborar e executar o Plano de Atendimento Individualizado-PAI, a partir das observações, informações e atendimentos realizados.											
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos, conforme prevê a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva-2008											
Execução do plano de atendimento educacional especializado-AEE.											
Realizar atendimento individual ou em grupo com o máximo de cinco participantes pelo período de no mínimo duas horas semanais, podendo ser ajustada conforme necessidades individuais de cada aluno atendido, a exemplo grau de complexidade do caso e/comorbidades											
Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.											
Monitoramento mensal do Projeto com os profissionais envolvidos, buscando avaliar desempenho pedagógico e social dos educandos, bem como compartilhar dificuldades e buscar soluções em grupo.											

Orientar as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade pelo aluno, visando fortalecer os vínculos entre os familiares, instituição e escola regular para que juntos possam estimular o desenvolvimento pleno dos alunos e sua inclusão no ambiente escolar e social.																		
Realizar visitas domiciliares e nas escolas de acordo com as demandas																		
Realizar a articulação do trabalho pedagógico mensalmente, com elaboração de relatórios comprobatórios a serem anexados nas pastas individuais dos alunos.																		
Construir relatório anual com os pontos de crescimento e dificuldades do aluno e encaminhar a Gerência de Educação Especial/SME e a instituição regular de matrícula do aluno.																		
Elaboração do relatório final do Projeto AEE																		

**8 - Quadro Demonstrativo de profissionais necessários à execução**

Profissional	Quantidade	Carga Horária Semanal / mensal	Lotação	Tipo de contratação (CLT/MEI)
Pedagogo	1	20 h. semanais	Escola Flávia Cristina	CLT
Psicopedagogo	1	20 h. semanais	Escola Flávia Cristina	CLT
Serviços Gerais	1	40 h. semanais	Escola Flávia Cristina	CLT
<b>Total de profissionais</b>		<b>3</b>		

**9 - Cronograma de Desembolso:**

Janeiro Parcela I	Fevereiro Parcela II	Março Parcela III	Abril Parcela IV	Maio Parcela V	Junho Parcela VI
R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40
Julho Parcela VII	Agosto Parcela VIII	Setembro Parcela IX	Outubro Parcela X	Novembro Parcela XI	Dezembro Parcela XII
R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40	R\$ 10.910,40

**VALOR TOTAL:** R\$ 130.924,80

**10 - Plano de Aplicação**

RUBRICAS	DESPESAS	VALOR PREVISTO	VALOR ACUMULADO
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários		R\$ 68.031,56
3.1.90.11.43	13º Salário		R\$ 5.669,04
3.1.90.11.45	Férias – Abono Constitucional		R\$ 1.889,64
3.3.90.13.01	FGTS		R\$ 5.895,76
3.3.90.39.72	Vale Transporte		R\$ 6.624,00
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo		R\$ 14.014,80
3.3.90.30.16	Material de expediente		R\$ 6.000,00
3.3.90.30.17	Material de processamento de dados		R\$ 3.600,00
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações		R\$ 2.400,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica		R\$ 2.400,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto		R\$ 2.400,00
3.3.90.37.04	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		R\$ 12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$ -	R\$ 130.924,80
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR</b>		R\$	R\$ 130.924,80



**11 - Informações da Instituição Parceira**

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: BANCO DO BRASIL N° 1 Agência nº 1472-9 Conta Corrente nº 35.451-1

Nome completo do responsável (procuradora): Cibele Hencklain Blaauw

Assinatura do responsável:

Local e data: Londrina, 16 de novembro de 2023.

**12 - Aprovação do Concedente**

Nome completo do concedente: Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assinatura do Concedente: Documento ratificado eletronicamente



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observamos compatibilidade com o objeto do termo de colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho (9032953) e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Londrina, 21 de novembro de 20122.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 07/12/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9032155** e o código CRC **C9F581FA**.

**Referência:** Processo nº 19.022.155494/2022-52

SEI nº 9032155